



PUBLICIDADE DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA

Mês: AGOSTO/2025

SEQUENCIAL / UNIDADE	CNPJ	CREDOR	NUMERO	EMISSAO	VENCIMENTO	OBJETO	VALOR	UE	DATA LQD (1)	RG PGTO	RELATO ORD CRON
49046 - ADC	05.956.200/0001-36	QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	11934	24/07/2025	05/09/2025	Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda das unidades da Fundação Hemominas (Lote 09).	30.400,00	2320002	06/08/2025	11/08/2025	PAGAMENTO REALIZADO NESTA DATA, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO LIQUIDADO EM 06/08/2025, NÃO FOI ENVIADO PARA PAGAMENTO NEM IDENTIFICADO NO SGPR (SISTEMA DE GESTÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS) NA DATA, SENDO ENVIADO APENAS EM 08/08/2025, CONFORME ANDAMENTO DO PROCESSO SEI.

Nota:

1) Tendo em vista o disposto no artigo 7º da Portaria PRE/HEMOMINAS nº 145, de 04/05/2021, no qual "A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos a data de emissão/registro da liquidação da despesa, pelo setor responsável, conforme estágio de execução da despesa pública", a cronologia será estabelecida pela data de liquidação da despesa.